

- 1. - Alterações do Metabolismo Energético dos Ruminantes: Acidose Lática Ruminal e Hipoglicemia da Vacca Leiteira e Toxemia da Prenhez;
- 2. - Alterações no Metabolismo Proteico nos Animais Domésticos: Carbúnculo de Proteína, Intoxicação pela Ureia, Hiperproteïnemia e Fertilidade;
- 3. - Diagnóstico das Carencias Nutricionais nos Animais Domésticos;
- 4. - Alterações do Metabolismo do Cálcio e Fósforo: Hipocalcemia da Vacca Parturiente, Urolitase, "Cara inchada" em Equinos e Bovinos, Distúrbios do Cálcio em Aves;
- 5. - Carencias de Micronutrientes Essenciais nos Animais Domésticos: Cobre, Cobalto, Selênio, Zinco, Ferro, (anemia ferropníca dos Suínos);
- 6. - Aspectos Práticos da Suplementação Mineral em Ruminantes;
- 7. - Distúrbios Eletrolíticos em Animais Domésticos (Sódio, Cloro e Potássio);
- 8. - Distúrbios do Metabolismo Lipídico em Animais Domésticos;
- 9. - Deficiências das Vitaminas Lipo e Hidrossolúveis;
- 10. - Osteodistrofias Nutricionais dos Carnívoros. Controle Dietético das Enfermidades;
- 11. - Alteração do Metabolismo de Cálcio e Fósforo em Cães e Gatos;
- 12. - Aspectos Práticos da Suplementação de cálcio e Gatos Enfermos;
- 13. - Deficiência de Vitaminas em Cães e Gatos;
- 14. - Distúrbios do Metabolismo de Carboidratos;
- 15. - Cuidados para a Formulação de Dietas para Cães e Gatos;
- 16. - Lipídose em Cães e Gatos;
- 17. - Nutrição de Cães e Gatos Cardiopatas;
- 18. - Nutrição de Cães e Gatos com Doença Renal;
- 19. - Nutrição de Cães e Gatos em Balanço Energético Negativo;
- 20. - Nutrição de Cães e Gatos Hepatopatas;
- 21. - Obesidade em Cães;
- 22. - Urolitase em Cães e Gatos.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da USP e no Regulamento Interno da FMVZ/USP e demais disposições pertinentes.

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, no Bloco 17, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", São Paulo, dentro do prazo acima especificado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao senhor Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado das seguintes documentos:

i - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovadas as atividades de ensino em graduação, pós-graduação, assim como atividades de pesquisa, de extensão e administrativas, pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem. Os candidatos deverão possuir outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

ii - prova que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

iii - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

iv - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, comprovante de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Os documentos em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial.

2. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular;

3. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

4. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato;

5. Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax;

6. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidas em cada uma delas;

7. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de 30 a 120 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das inscrições.

- 3. As provas consistirão de:
 - I - Julgamento de Memorial com Prova Pública de Arguição - peso 4;
 - II - Prova Didática - peso 3;
 - III - Prova Prática - peso 3;
 - 4. O julgamento do Memorial expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do Memorial, a Comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. - atividades didáticas universitárias;
- III. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V. - diploma e outras dignidades universitárias;
- 5. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa de disciplina do concurso, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP, do qual será formada uma lista de pontos selecionada pela banca avaliadora.
- 5.1. O sorteio de ponto será feito 24 horas antes da realização da Prova Didática.
- 5.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 90 minutos, divididos em duas etapas, uma de 60 minutos e uma de 30 minutos.
- 5.1. Na Primeira etapa, com duração de 60 minutos, o candidato deverá estabelecer conduta ou protocolo alimentar

para animal de espécie canina ou felina, a partir de dados da anamnese, exame físico e quando pertinente, resultados de exames complementares, previamente realizados no âmbito do HUVET/USP;

5.2. Na 2ª Etapa, com duração de 30 minutos, o candidato deverá redigir um relatório descritivo do que fez durante a prova que será entregue à Banca Avaliadora;

- a) - A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia fornecerá o material necessário para a realização da Prova;
- b) O tempo de duração de cada uma das etapas da prova, somente começará a ser contado depois de fornecido ao candidato o material para realização da mesma;
- c) Durante a execução da prova, o candidato deverá explicar a técnica empregada e poderá fazer os comentários científicos que julgar convenientes;
- d) Terminada a prova, a Comissão Julgadora elaborará Relatório que será assinado por todos os membros, descrevendo os processos empregados, técnica usada pelo candidato e os resultados por ele obtidos.

7. O resultado do concurso será, imediatamente, proclamado pela comissão Julgadora em sessão pública.

8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

9. O ingresso do candidato aprovado, no RDIDP, dependerá de aprovação prévia da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

10. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no endereço indicado no item 1 deste edital.

EDITAL FMVZ Nº 10/2013

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS, VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-1, EM RDIDP, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 5/9/2012, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro a 18 de abril de 2013, às 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, referência MS-3.1, e quinze (15) vagas, salário de R\$ 8.715,12 (oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos) na Área de "Cristobiologia Aplicada à Reprodução Animal", junto ao Departamento de Reprodução Animal, nos termos do artigo 125, parágrafo 1º do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

- 1. - Composição do sêmen e estrutura espermática;
- 2. - Avaliação da qualidade do sêmen;
- 3. - Aspectos patológicos do sêmen;
- 4. - Criopreservação do sêmen;
- 5. - Inseminação artificial em bovinos;
- 6. - Inseminação artificial em cães;
- 7. - Inseminação artificial em aves;
- 8. - Inseminação artificial em animais silvestres;
- 9. - Inseminação artificial em bubalinos;
- 10. - Inseminação artificial em equinos;
- 11. - Inseminação artificial em suínos;
- 12. - Inseminação artificial em ovinos e caprinos;
- 13. - Criopreservação de embriões in vivo e in vitro;
- 14. - Transferência de embriões em bovinos;
- 15. - Transferência de embriões em bubalinos;
- 16. - Transferência de embriões em equinos;
- 17. - Transferência de embriões em suínos;
- 18. - Transferência de embriões em ovinos e caprinos;
- 19. - Criopreservação de células;
- 20. - Criopreservação de óocitos;
- 21. - Crioprotetores.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da USP e no Regulamento Interno da FMVZ/USP e demais disposições pertinentes.

1. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87, no Bloco 17, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", São Paulo, dentro do prazo acima especificado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao senhor Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado das seguintes documentos:

i - memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. A documentação comprobatória do memorial, em uma única via, deve estar acondicionada de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Essa documentação permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada para reciclagem. Os candidatos deverão possuir outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

ii - prova que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

iii - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

iv - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, comprovante de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Os documentos em exercício na Universidade de São Paulo serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham cumprido por ocasião do seu contrato inicial.

2. Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram no país em situação regular;

3. O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

4. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples firmada pelo candidato;

5. Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax;

6. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidas em cada uma delas;

7. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital no Diário Oficial do Estado.

30 a 120 dias, após a publicação no Diário Oficial do Estado, da aceitação das inscrições.

3. As provas consistirão de:

- I - Julgamento de Memorial com Prova Pública de Arguição - peso 4;
- II - Prova Didática - peso 3;
- III - Prova Prática - peso 3;
- 4. O julgamento do Memorial expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do Memorial, a Comissão apreciará:

- I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II. - atividade didática universitária;
- III. - atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidade;
- IV. - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V. - diploma e outras dignidades universitárias;
- 5. A Prova Didática será pública, com a duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o programa de disciplina do concurso, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP.

5.1. O sorteio de ponto será feito 24 horas antes da realização da Prova Didática.

5.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6. A Prova Prática mencionada no item 3, inciso III, terá duração de 90 minutos e versará sobre avaliação e criopreservação de espermatozoides e embriões;

5.1. O candidato receberá amostra de sêmen "fresco" para avaliação de qualidade, diluição e envase para criopreservação, assim como receberá amostra de embriões criopreservados para descongelamento e avaliação;

5.2. O candidato receberá amostra de embriões "fresco" para avaliação do estágio de desenvolvimento e grau de qualidade, produção e assado, será entregue à Comissão;

5.3. As avaliações a que se referem os §§ 1º e 2º deverão ser apresentadas em forma de laudos, pelos candidatos.

a) A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia fornecerá o material necessário à realização da prova;

b) O tempo de duração da prova, somente começará a ser contado depois de fornecido ao candidato, o material para realização da prova;

c) Concluída a prova, terá o candidato o prazo de 30 (trinta) minutos, para redigir um relatório do que fez durante a prova, trabalhado e assinado, será entregue à Comissão;

7. O resultado do concurso será, imediatamente, proclamado pela comissão Julgadora em sessão pública.

8. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

9. O ingresso do candidato aprovado, no RDIDP, dependerá de aprovação prévia da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

10. O concurso terá validade imediata exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado.

Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no endereço indicado no item 1 deste edital.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Retificação do Edital FSF nº 05/2013 publicado no D.O.E. de 05.02.2013

onde lê-se: 1. A contratação será sob o Regime da CLI, em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Letra-se: 1. A contratação será sob o Regime da CLI, em jornada de trabalho de 36 horas semanais.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU Nº 009/2013
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude que o 47º colocado decidiu da vaga, o Hospital Universitário da USP, no ordem de classificação estabelecida pelo Edital 45/2012 de Resultado Final/Classificação convocou: ARLETTE NEVES DE ARANTES (49ª), a comparecer ao Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital HU 105/2011 de Abertura de Concurso Público para a função de Técnico de Enfermagem, visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.

EDITAL HU Nº 010/2013
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude do 1º e do 5º classificados não comparecerem a convocação, o Hospital Universitário da USP, no ordem de classificação estabelecida pelo Edital 004/2013 de Resultado Final/Classificação convocou - ELTON CONSTANTINO (6º) e - PEDRO MONTEFERRARI MONTEIRO VIANNA (7º), a comparecerem ao Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, para apresentação da documentação pessoal completa discriminada no Edital HU 113/2012 de Abertura de Concurso Público para a função de Médico (Área de Anestesiologia), visando a dar andamento às contratações pelo regime da C.L.T., sob pena de serem considerados desistentes do concurso público.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas
Edital ICB 005/2013
PROVA PRÁTICA

O Instituto de Ciências Biomédicas da USP torna público o resultado da Prova Prática do Concurso Público para a carreira do Grupo Superior S1A (Especialista em Laboratório), realizada em 22/01/2013, conforme critérios divulgados no Edital ICB-70/2012 de Abertura de Concurso Público, relativo aos candidatos que obtiveram notas iguais ou superiores a 7 (sete) pontos.

Nome do Candidato - RG Resultado da Prova (ordem alfabética)
GILSON MASHIRO MURATA 305078100 - 8,5

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS

E DE COMPUTAÇÃO
EDITAL ICMAC/USP Nº 011/2013
CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA E ESTATÍSTICA (SME) DO ICMC-USP.

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que de acordo com o aprovado pela Congregação em 01.02.2013, estarão abertas, no período de 11.02.2013 a 11.04.2013, de segunda à sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, das 8:30 às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para o provimento de um

cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), ref. MS-3, um cargo/lotar nº1097199, recebendo o salário de R\$ 8.715,12, referente ao mês de janeiro de 2013, para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC-USP, na Área de Conhecimento: Estatística; Especialidade III: Inferência Estatística; SME5779 - Inferência Estatística; SME5794 - Inferência Bayesiana; SME0221 - Introdução à Inferência Estatística, com base no programa constante no item 2 do presente Edital, que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regulamento Geral, pelo Regimento Interno do ICMC, baixado pela Resolução 4.115, de 38.09.1994 e demais disposições estatutárias pertinentes.

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Assistência Acadêmica ou por correspondência para a Assistência Acadêmica do ICMC, à Av. Trabalhador São-carleus, 400, em São Carlos, SP, para a Caixa Postal 668, CEP 13560-970, São Carlos, SP, Brasil, constante por fora do envelope "Concurso para Professor Doutor - Edital ICMC/USP nº 011/2013", devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

I. requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, solicitando a inscrição no concurso, informando o número do Edital e conteúdo dos dados pessoais; (modelo no endereço <http://www.icmc.usp.br/~sacadm/concursos/concursos-normas/requirement.html>);

II. memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. O memorial deverá ser acompanhado de UMA cópia da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva cópia da documentação acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Os documentos poderão ser apresentados em originais ou em cópias juntamente com uma lista dos referidos documentos. Apresentado cópias dos documentos, o candidato deverá, no início do concurso apresentar os originais para o caso da comissão julgadora solicitar. (A documentação ficará disponível na Assistência Acadêmica para retirada pelo candidato interessado a 30 (trinta) dias após a homologação do concurso pela Congregação, sendo inutilizada após esse período);

III. prova de que é portador do título de doutor, outorgado pela USP por ele reconhecido ou de validade nacional;

IV. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

V. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo 1º - A inscrição enviada por correspondência deverá ser postada com aviso de recebimento até o último dia de inscrição e recebida pela Assistência Acadêmica do ICMC até o quinto dia de encerramento das inscrições.

Parágrafo 2º - Os documentos em exercício na USP serão dispensados da exigência referida no inciso IV, desde que a tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências referidas nos incisos IV e V, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

1. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo 1º - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, a partir da publicação no Diário Oficial, da aprovação das inscrições.

Parágrafo 2º - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos.

2. O programa do concurso é o seguinte:

- a) - Modelo estatístico estatísticas suficientes, estatísticas suficientes e completas, família exponencial;
- b) - Método de estimação por máxima verossimilhança e propriedades dos estimadores;
- c) - Comparação de estimadores: estimadores não viesados de variância uniformemente mínima, teorema de Rao-Blackwell, teorema de Lehmann-Scheffé, desigualdade de Cramér-Rao;
- d) - Comparação de estimadores: consistência, normalidade assintótica, eficiência assintótica;
- e) - Regiões de confiança exatas e assintóticas;
- f) - Testes de hipóteses: teste de Neyman-Pearson, testes uniformemente mais poderosos, lema de razão de verossimilhanças;
- g) - Valor-p, a função poder do teste e o cálculo do tamanho da amostra;
- h) - Aplicação do teste da razão de verossimilhança para parâmetros da distribuição normal;
- i) - Modelos lineares: estimação e propriedades dos estimadores;
- j) - Teste da razão de verossimilhanças em modelos lineares.
- k) - Priori não informativa, distribuições a priori conjugadas, Inferência Bayesiana para modelos discretos ou contínuos, distribuições preditivas.

3. As provas deste concurso serão realizadas em português e em duas fases, sendo a primeira, eliminatória, constituída por uma prova escrita (peso 25).

Parágrafo 1º - O candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora, estará eliminado do concurso.

Parágrafo 2º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

1. A comissão organizará uma lista de dez pontos com base no programa de concurso anteriormente indicado, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexados ao texto final;

V. Para a realização da prova escrita o candidato não poderá usar microcomputador;

VI. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, após se abrir a sessão;

VII. Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo único - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5. - Os candidatos aprovados na prova escrita farão a segunda fase do concurso, que será constituída por:

I. - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 50);

II. - prova didática (peso 25).

Parágrafo único - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com (peso 25).

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.